



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO DEMOCRÁTICA DE GESTOR ESCOLAR
Convocação

No Edital nº 04, de 31 de outubro de 2025, a Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados na Etapa III do Processo de Seleção Democrática de Gestores Escolares da Rede Pública Municipal de Educação para participarem do Curso de Formação em Gestão Escolar.

O curso será ofertado pela SME, de forma presencial, nos dias 06 e 07 de janeiro de 2026, no COTEC (localizado acima do Lago Municipal), em período integral.

A participação no curso é obrigatória, exigindo-se frequência mínima de 75%. O deslocamento até o local do curso é de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser observada a pontualidade.

O horário das atividades, em ambas as datas, será das 7h30 às 11h e das 13h às 17h.

Palmeiras de Goiás, 18 de dezembro de 2025.


Kátia Pereira Coelho Camargo
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 329/2025



DECRETO Nº. 1232/2025 de 28 de novembro de 2025

Publicado nesta data mediante
Afixação no "Placar" da Prefeitura
Palmeiras de Goiás, 21/12/2025

Paulo Silva de Camargo
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 316/2025

**"NOMEIA SERVIDORA PARA
FINS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, no uso de suas
atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal:**

DECRETA:

Art. 1º - nomeia, para responder pela Secretaria Municipal de Educação de Palmeiras de Goiás, a servidora **WANESSA RODRIGUES CARDOSO**, portadora do CPF nº 942.939.961-68 para o período compreendido de 11/12/2025 a 25/12/2025, em substituição ao período de férias do Titular da Pasta **KATIA PEREIRA COELHO DE CAMARGO**.

Art. 2º - A nomeação a que se refere este Decreto dá Plenos poderes para: analisar, autorizar e assinar Comunicações Internas, Ofícios, Publicações, Ordem de Compras, Contratos, Aditivo de Contrato, Dotação Orçamentária, Ateste de Notas Fiscais/Faturas, bem como outros documentos necessários para o bom andamento da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 3º - A servidora nomeada responderá nos âmbitos administrativos, civis e penais por todos os atos ora autorizados;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PALMEIRAS DE GOIÁS**, aos 28 dias do mês de novembro de 2025.


OSVALDO CASSIANO DE FARIA
Prefeito